



**Banco Cruzeiro do Sul S.A.**

**CNPJ Nº 62.136.254/0001-99**

**NIRE 35300011015**

**Companhia Aberta**

## **COMUNICADO AO MERCADO**

São Paulo, 27 de Abril de 2009 - O Banco Cruzeiro do Sul S.A. (BOVESPA - CZRS4) comunica ao mercado que, com relação à matéria publicada entre 25/4 e 26/4, antes de tudo, faz questão de destacar a idoneidade e regularidade de todas as suas operações, que seguem todas as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores. Refuta, portanto, qualquer insinuação de envolvimento em operações passíveis de questionamento.

No entanto, pautados por uma conduta de transparência, ética e com o objetivo principal de corrigir as informações equivocadas publicadas e evitar possíveis desdobramentos, o Banco Cruzeiro do Sul faz questão de esclarecer que:

1. A operação de crédito consignado no Senado Federal não é uma inovação do Banco Cruzeiro do Sul, tanto que outros bancos especializados ou não nesta modalidade financeira vêm atuando com este órgão. O Banco Cruzeiro do Sul é, portanto, mais uma instituição nesta operação.
2. Desde 2002, o Banco Cruzeiro do Sul opera o produto Crédito Consignado para os servidores do Senado Federal. Nesta operação, inclusive, é o próprio servidor quem escolhe o banco.
3. Com relação ao Ofício citado na reportagem, de número 350, o documento trata de reclamações pontuais de nove servidores no total, considerando uma base de 10 mil. O referido ofício data de novembro de 2005 – e não de 2006 conforme menciona a matéria – e foi respondido em dezembro do mesmo ano, não influenciando em nada o processo de renovação do convênio de 2007.
4. Diferentemente do publicado, o Banco Cruzeiro do Sul não sofreu sanção em seu convênio, bem como não teve dificuldade na renovação do mesmo, fato que se deu em agosto de 2007, diante de solicitação do Senado não só ao Cruzeiro do Sul, mas para todas as instituições que operavam com o órgão nesta modalidade de crédito nesta época.
5. A Contact Assessoria de Crédito S/S Ltda. – empresa autorizada pelo Banco Central do Brasil nos Termos da Resolução 3.110, assim como todos os demais Correspondentes do Cruzeiro do Sul – é cadastrada como Correspondente não exclusiva do Banco Cruzeiro do Sul desde novembro 2006, operando, portanto, para outros bancos com a mesma modalidade financeira. Para o Cruzeiro do Sul, iniciou seu trabalho de captação de contratos de empréstimo consignado a partir de dezembro de 2006, um mês depois de ser credenciada para operar, não só no Senado Federal, mas em todos os



órgãos com os quais o Banco Cruzeiro do Sul mantém convênios. Desde então, as comissões devidas e efetuadas semanalmente obedecem a relação direta com a liberação dos empréstimos aos servidores, somando os volumes de R\$ 1,97 milhão em 2007 e R\$ 345 mil em 2008.

6. Em tempo algum, a administradora da Contact Assessoria de Crédito S/S Ltda., Sra. Bianka Machado e Dias, representou o Banco Cruzeiro do Sul junto a qualquer órgão, inclusive ao Senado, seja para renovação ou quaisquer outras tratativas. Neste sentido, todos os contatos realizados pelo Banco Cruzeiro do Sul são feitos por seus gestores, conforme prática do Banco e determinação do próprio Senado Federal. Ressalta, ainda, que jamais teve contato com a mesma senhora antes do cadastramento da empresa Contact.

7. Em se confirmando as denúncias envolvendo a Contact Assessoria de Crédito S/S Ltda., o Banco Cruzeiro do Sul tomará as medidas pertinentes. O Banco Cruzeiro do Sul faz questão de destacar que tem como foco principal o crédito consignado, modalidade financeira que opera desde sua criação, em 1993. E que seus correspondentes, por serem cadastrados no Banco Central do Brasil, estão autorizados a atender, além dos servidores do Senado Federal, servidores de outros órgãos e funcionários de empresas privadas com os quais o Banco Cruzeiro do Sul mantém convênio.

Por fim, o Banco Cruzeiro do Sul faz questão de reforçar que é sua prática manter prospecção contínua para novos correspondentes e convênios, aumentando o leque de empresas que oferece os produtos da instituição.

**Banco Cruzeiro do Sul**